

14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Avenida do Café, s/nº, bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP.

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/92/2022 - APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E CANDIDATURA AO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM (01) DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE GASTROENTEROLOGIA

Foi aprovada em 25 de outubro de 2022, ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a indicação da seguinte Comissão de Seleção para o Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Gastroenterologia, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/56/2022, publicado no Diário Oficial de São Paulo de 27 de agosto de 2022:

DO DEPARTAMENTO:
Prof. Dr. Luiz Augusto Carneiro D'Albuquerque (Presidente)
Prof. Dr. Flair José Carrilho - Suplente
Prof.º Dr.ª Claudia Pinto Marques Souza de Oliveira - Suplente

DE FORA DO DEPARTAMENTO:
Prof.º Dr.ª Ilka de Fátima Santana Ferreira Boin - Departamento de Cirurgia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade de Campinas

Prof. Dr. Nelson De Luccia - Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Rubens Antônio Aissar Sallum - Serviço de Cirurgia do Esôfago - Divisão de Cirurgia do Aparelho Digestivo e Coloproctologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Suplente

Prof. Dr. Fábio Luiz de Menezes Montenegro - Serviço de Cirurgia de Cabeça e Pescoço - Divisão de Clínica Cirúrgica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Suplente

Prof. Dr. Fábio de Freitas Busnardo - Divisão de Cirurgia Plástica e Queimaduras do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Suplente

Prof. Dr. José Jukemura - Divisão de Cirurgia do Aparelho Digestivo e Coloproctologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Suplente

Na mesma data também foi aprovado, ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, o requerimento de inscrição do Prof. Dr. Wellington Andraus ao processo seletivo.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL FMVZ nº 32/2022
ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 24/2/2022, estarão abertas, com início às 00h00 do dia horas (horário de Brasília) do dia 31/10/2022 e término às 23h59 (horário de Brasília) do dia 14/11/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos Departamentos desta faculdade, a saber: de Cirurgia, de Clínica Médica, de Nutrição e Produção Animal, de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal, de Patologia e de Reprodução Animal, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP e dos programas propostos pelos respectivos Departamentos.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da(o) ..., contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
- II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;
- V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;
- VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- VII – título de eleitor;
- VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
- IX – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - Para fins do inciso IX, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

- 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
- 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
- 3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
- 4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

- 3. - As provas constarão de:
 - I – prova escrita – peso 2;
 - II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3;
 - III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;
 - IV – avaliação didática – peso 1.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 17/10/2001.

5. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

- I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;
- II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;
- III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.
- 7. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática;
- III – atividades de formação e orientação de discípulos;
- IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento do Departamento a que se concorre, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

- I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;
- II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
- III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

9. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

10. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. - Os programas que servirão de base para o concurso e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, na Cidade Universitária "Armando Salles de Oliveira", ou através dos e-mails saafmvz@usp.br, atacfmvz@usp.br e telefones 3091-0904 e 3091-7671.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Retificação do Edital ATAC/ICMC/USP nº 075/2022
No Edital ATAC/ICMC/USP nº 075/2022, publicado no DOE de 20.10.2022, onde se lê: "13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2023 (...)"; leia-se: "13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023 (...)".

Retificação Edital ATAC/ICMC/USP nº 081/2022
No Edital ATAC/ICMC/USP nº 081/2022, publicado no DOE de 25/10/2022, onde se lê: "(...) junto ao Departamento de Matemática (...)"; leia-se: "(...) junto ao Departamento de Sistemas de Computação (...)".

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de PAULO ALEXANDRE DA SILVA, inscrito sob nº 47563397, aprovado em 73º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Profissional de administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 75/2018 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
EDITAL

Concurso público de provas e títulos para provimento de 01 cargo de Professor Titular, nível MS-6 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, Professor Titular, na área de Filosofia Política, na disciplina HG-062 - Filosofia Política, do Departamento de Filosofia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado no dia 02 de dezembro de 2022, com início às 9:30 horas, na Sala da Tese, localizada no Prédio da Pós-Graduação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, situado na Rua Cora Coralina, nº 100 – Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Barão Geraldo – Campinas – SP – CEP: 13.083-896, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas:

- Dia: 02/12/2022 – sexta-feira
- 09:30 horas – Prova de Títulos
- 14:00 horas – Prova Didática
- 15:30 horas – Prova de Arguição
- A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Oswaldo Giacóia Júnior (IFCH/UNICAMP), Daniel Tourinho Peres (UFBA), André Vítor Singer (USP), Luiz Bernardo Leite Araújo (UERJ) e Alfredo Carlos Storck (UFRGS); Suplentes: Silvio Seno Chibeni (IFCH/UNICAMP), Edgar da Rocha Marques (UERJ), Ernani Pinheiro Chaves (UFPA).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito Prof. Dr. Marcos Severino Nobre.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COORDENADORIA DE CENTROS E NÚCLEOS INTERDISCIPLINARES DE PESQUISA
EDITAL

A Coordenadoria de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa - COCEN, através da Secretária Geral, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento de 01 (uma) vaga(s) para a função de Pesquisador (Pq), nível C, junto à área de Biofabricação e Biomateriais do Centro de Engenharia Biomédica, da Universidade Estadual de Campinas.

DA JORNADA, DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

- 1. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, no regime do Estatuto dos Servidores da Universidade – ESUNICAMP, com dedicação exclusiva às atividades do Centro de Engenharia Biomédica, vedado o exercício de outra atividade pública ou particular, remunerada ou não, salvo as acumulações legais.
- 2. A remuneração inicial para a função de Pesquisador (Pq) nível C é de R\$ 11.400,29 (<http://www.dgrh.unicamp.br/documentos/tabelas-de-vencimentos/pesquisador/>).

DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 (trinta) dias, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

4. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Coordenador do Centro de Engenharia Biomédica, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do documento de identidade em forma digital (pdf, máximo 500MB);

b) prova de que é portador do título de doutor em Engenharia Biomédica, Engenharia Mecânica,

Engenharia Química, Engenharia de Materiais ou em áreas afins, outorgado pela Unicamp, por ela reconhecido ou de validade nacional, pertinente à área indicada pelo presente edital;

c) um exemplar de Memorial, em forma digital (pdf, máximo 500MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- c.1.) títulos universitários;
- c.2.) currículum vitae et studiorum;
- c.3.) atividades científicas, didáticas e profissionais;
- c.4.) títulos honoríficos;
- c.5.) bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6.) cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou;

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial, em forma digital (pdf, máximo 500MB cada);

e) um exemplar do plano de trabalho devendo ser elaborado em papel tamanho A4 com, no mínimo, 5 (cinco) páginas e, no máximo, 10 (dez) páginas, em espaço simples, fonte "Times New Roman" tamanho 12, o qual deverá conter descrição das atividades a serem desenvolvidas no Centro de

Engenharia Biomédica, contendo ainda um projeto de pesquisa a ser executado no período de 3 (três) anos.

5. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento do seu pedido de inscrição.

7. O candidato que tenha obtido o título de doutor no exterior deverá, caso aprovado, obter o reconhecimento para fins de validade nacional no prazo de um ano, a contar da efetivação da admissão, sob pena de desligamento automático.

8. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições

9. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS

10. São requisitos formais mínimos para o ingresso na carreira de Pesquisador (Pq), nível C, na vaga que trata o presente Edital:

- a) Ser portador, no mínimo, do título de doutor, outorgado pela Unicamp ou por ela reconhecido, ou de validade nacional, pertinente à área indicada no presente Edital;
- b) Apresentar Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho na área do concurso.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO

11. São requisitos mínimos para a admissão:

11.1. Ter completado 18 anos de idade de na data de admissão;

11.2. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

11.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

11.4. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

11.5. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

12. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria do Centro de

Engenharia Biomédica encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Coordenador do Centro de Engenharia Biomédica, tendo o Conselho Superior do Centro de Engenharia Biomédica prazo de 15 dias para emitir o parecer circunstanciado sobre as inscrições e propor a Comissão Julgadora.

12.1. O Coordenador do Centro de Engenharia Biomédica submeterá o parecer circunstanciado e a composição da Comissão Julgadora à CAI/CONSU, através da COCEN, que providenciara a deliberação sobre o deferimento de inscrições e enviará à CIDP/CCRH para conhecimento das inscrições e aprovação da Comissão Julgadora.

13. O Centro de Engenharia Biomédica divulgará no sítio www.ceb.unicamp.br/concursos a deliberação do Conselho Superior do Centro de Engenharia Biomédica referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

14. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.ceb.unicamp.br/concursos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das provas.

14.1. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério do Centro de Engenharia Biomédica, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

DAS AVALIAÇÕES

15. Os locais, datas e horários das avaliações poderão ser alterados no interesse da Universidade, sendo que a comunicação de qualquer alteração será feita pelo Centro de Engenharia Biomédica.

16. No concurso público de ingresso na Carreira Pq serão consideradas, em conjunto as seguintes avaliações:

- I. Títulos e Memorial, sobre os quais os candidatos poderão ser ouvidos;
- II. Prova Escrita;
- III. Apresentação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho, seguida de arguição.

A cada avaliação serão atribuídos os seguintes pesos:

- I. Títulos e Memorial – Peso 1
- II. Prova escrita – Peso 1
- III. Avaliação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho – Peso 2

17. Na avaliação dos Títulos e do Memorial serão considerados os títulos acadêmicos do candidato na área em que deverá atuar, bem como sua trajetória profissional progressiva, compreendendo:

- a) Trabalhos científicos ou relatórios técnicos publicados;
- b) Artigos em revista arbitrada com corpo editorial;
- b) Livros;
- c) Capítulos de livros;